

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1.004/73 (Vol. II) - Reautuado em 28-04-93

INTERESSADA: Eva Correa Contin

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Eletricidade" e "Máquinas Elétricas" na Escola de Engenharia de Piracicaba

RELATOR: Cons. Antonio Carbonari Netto

PARECER CEE Nº 369/93 - CETG - "D" Aprovado em 19-05-93

Comunicado ao Pleno em 09-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba indica Eva Correa Contin para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Eletricidade" nos Cursos de Engenharia Civil e Mecânica e "Máquinas Elétricas" no Curso de Engenharia Mecânica.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 565/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Eva Correa Contin para lecionar as disciplinas "Eletricidade" e "Máquinas Elétricas", na Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 13 de maio de 1993.

a) Cons. Antonio Carbonari Netto
Relator

PROCESSO CEE Nº 1.004/73

PARECER CEE Nº 369/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 19 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG